

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade. RESOLVE:

Redesignar JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, RENATO NUNES VALLE, Procuradores Autárquicos do Estado, e FRANCISCO CICERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos do Processo nº. 4399/2017-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 340882**

**PORTARIA Nº 754/2018 – GAB/SUSIPE**

Belém, PA, 05 de Julho de 2018.

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FERNANDO PÉROLA LEITÃO, matrícula nº 5922370 como fiscal titular, em substituição ao servidor JORGE LUIS GATO LOBATO, matrícula nº 5909228 e o servidor JAIRO POMPEU DA SILVA, matrícula nº 5457491 como suplente em substituição a servidora CILENI PORTAL REIS, matrícula nº 5820537 como fiscal suplente. O servidor designado atuará como fiscal do Contrato Administrativo nº 043/2017/SUSIPE, celebrado entre a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento dos serviços de microfilmagem, digitalização, licença de Uso de Sistema INDEXA, armazenamento de imagens digitalizadas e armazenamento de microfílm dos acervos da SUSIPE.

Parágrafo único - São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**Protocolo: 340895**

**ERRATA**

**ERRATA DO TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, publicada no DOE 33662, de 23/07/2017, Protocolo 340497.**

**Onde se lê:** REYNALDO DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA;

**Leia-se:** REYNALDO DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA CORREA

**Protocolo: 341286**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018  
PROCESSO: 2018/193570**

Objeto: Aquisição de licença de software para acesso remoto, permitindo compartilhamento de área de trabalho, conferência online, e transferência de arquivos entre computadores, a fim de atender às necessidades da SUSIPE.

Entrega do Edital: O Edital encontra-se acessível nos sites: www.comprasnet.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br e www.susipe.pa.gov.br

Responsável pelo certame: Manuela Carneiro de Moraes

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 04/09/2018

Hora da Abertura: 10h. (Horário de Brasília)

Orçamento:

Programa de Trabalho: 03.126.1424.8238

Natureza da Despesa: 339039

Fonte do Recurso: 0270000000

Origem do Recurso: Federal

Ordenador: Michell Mendes Durans da Silva

**Protocolo: 341022**

**FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 3090/2018-DGP.SUSIPE BELÉM, 23 DE JULHO DE 2018.**

Nome: MARIA DE NAZARE CALISTO NUNES, Matrícula nº 54197236 Cargo: Técnica em Enfermagem.

Período Aquisitivo: 2017/2018.

Período de Gozo: 01/08/2018 a 31/08/2018.

**Protocolo: 341023**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5A/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVA AO PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 010/2018-SUSIPE.**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 5A/2018, firmada entre a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE, com sede em Belém-Pará, na Rua dos Tamoios 1592, bairro da Batista Campos, CEP: 66.033.172, Belém-Pará, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.929.042/0001-25 e a empresa VALLE COMERCIAL LTDA com sede em Goiânia - GO na Av. T 63 2.489 Qd. 361, Lt. 02 - Sala 03 - Jardim América, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.257.228/0001-97.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 010/2018-SUSIPE, cujo objeto é o Registro de Preços destinado a EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, para a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2018 - SUSIPE e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	<b>Frigobar</b> Material: pintura epóxi eletrostática de alto brilho; Tipo de degelo: manual; Porta reversível; Pés: niveladores frontais e traseiros; Baixo consumo de energia: Classificação A. Consumo aprox. de energia: 19 kWh/ mês, 110v. Capacidade de armazenamento: 120 litros.	738	R\$ 1.007,84	R\$ 743.785,92
12	<b>Split 36.000 BTHU'S</b> Condicionador de ar "SPLIT", capacidade de 36.000 BTU/h, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branca ou gelo, controle remoto sem fio, Selo Procel, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO. Vazão de ar mínima de 400 m³/h, Eficiência térmica mínima de 1,50 W/W, ciclo frio, filtro anti bactéria de alta performance lavável, reinício automático, proteção anti corrosão, desumidificação saudável, timer e super silencioso, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, funções fan ( regula velocidade), sleep, smart (ajuste automático de temperatura), Swing (ajuste automático de direção do ar ). Garantia mínima de 2 anos no equipamento e 3 anos no compressor. Selo Procel de economia de energia. Inclusa instalação (com fornecimento de materiais e mão de obra).	257	R\$ 6.675,00	R\$ 1.715.475,00
<b>VALOR TOTAL</b>				R\$ 2.459.260,92

VALOR GLOBAL R\$ 2.459.260,92 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil e duzentos e sessenta reais e noventa e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 6.474/2002, Decreto Estadual nº 876/2013, Decreto nº 2.069/2006 e demais legislações correlatas.

DATA DE ASSINATURA: 05/07/2018

VIGÊNCIA: De 05/07/2018 a 05/07/2019.

SIGNATÁRIOS: Pela SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE, o Senhor MICHELL MENDES DURANS DA SILVA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará; e pela Empresa VALLE COMERCIAL LTDA, a Senhora SHARLEY GOMES DA SILVA, Representante Legal.

**Protocolo: 340883**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5B/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVA AO PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 010/2018-SUSIPE.**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 5B/2018, firmada entre a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE, com sede em Belém-Pará, na Rua dos Tamoios 1592, bairro da Batista Campos, CEP: 66.033.172, Belém-Pará, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.929.042/0001-25 e a empresa FAMAHA - COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA com sede em Barão de Cotegipe - RS na Av. Ângelo Caleff 416 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.734.851/0001-07.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 010/2018-SUSIPE, cujo objeto é o Registro de Preços destinado a EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, para a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2018 - SUSIPE e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	<b>Fragmentadora automática</b> Capacidade do cesto metálico (L) 17 L Capacidade folhas 7 Partículas (mm) 0,39x4,8cm Abertura de entrada 23cm Voltagem 110V Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxAxP 30,8x39x18,4cm Peso líq. aproximado do produto (kg) 4,5 kg Dimensões aproximadas da embalagem 36,2x38; 4x24,1 (cm) - AxAxP Peso aproximado da embalagem do produto (kg) 11,4 kg Garantia do fornecedor 12 meses Mais Informações: Garantia: 1 ano de garantia total e 3 anos de garantia das lâminas Normas Brasileiras NBR 10152 e NB 95, que estabelece o nível de ruído máximo admissível de até 65 DB (A) Nível de Segurança adequado da norma atual DIN 66.399, com o tamanho do corte adequado à finalidade de aquisição do equipamento Picotes somente em partículas, à partir do nível 3 da Norma DIN 66.399 ou em nível superior A faixa de variação deve ser aceitável para os parâmetros característicos do objeto licitado.	221	R\$ 399,47	R\$ 88.282,87
<b>VALOR TOTAL</b>				R\$ 88.282,87

VALOR GLOBAL R\$ 88.282,87 (Oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 6.474/2002, Decreto Estadual nº 876/2013, Decreto nº 2.069/2006 e demais legislações correlatas.

DATA DE ASSINATURA: 23/07/2018

VIGÊNCIA: De 23/07/2018 a 23/07/2019.

SIGNATÁRIOS: Pela SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE, o Senhor MICHELL MENDES DURANS DA SILVA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará; e pela Empresa FAMAHA - COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, a Senhor FÁBIO MARCELO HAIDUKI, Representante Legal.

**Protocolo: 340884**

**APOSTILAMENTO Nº. 02 AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº. 035/2014**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 035/2014-SUSIPE, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA ROYAL ORGANIZAÇÕES LTDA - ME, CNPJ SOB O Nº 08.685.574/0001-52, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA PARA OS DETENDOS CUSTODIADOS NAS DELEGACIAS DA POLÍCIA CIVIL LOCALIZADAS NO INTERIOR DO ESTADO, POR REAJUSTE DE VALOR, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O reajuste de valor fora concedido mediante celebração do 8º Termo Aditivo, que tratava da alteração da 'Cláusula Quinta: Dos preços e da forma de pagamento' a ser realizada com base no Índice Geral de Preços ao Consumidor/INPC referente ao mês de abril/2018, no entanto, no momento da assinatura, não estava disponível o percentual a ser reajustado.

Neste sentido, o presente instrumento tem o propósito de indicar o percentual referente àquele mês e, por conseguinte, realizar o cálculo devido para atualização de valores.

A Cláusula Quarta do contrato passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Quarta - Do preço e da forma de pagamento.